

Trabalhadora obrigada a usar vestiário masculino deve ser indenizada

A 13ª Turma do [Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região \(Grande São Paulo e litoral paulista\)](#) reformou sentença e determinou o pagamento de R\$ 8 mil, a título de danos morais, a uma trabalhadora obrigada a utilizar banheiro e vestiário masculinos no condomínio residencial onde atuava como auxiliar de serviços gerais.

Para os magistrados, houve [constrangimento](#) e exposição cotidiana indevida da empregada, o que afetou sua dignidade e honra.

A trabalhadora contou que era a única mulher na equipe de limpeza, formada por cerca de 15 a 20 homens, e que era compelida diariamente a transitar por áreas de mictórios sem portas até alcançar o espaço reservado a ela. Disse ainda que, não raro, precisava aguardar que o banheiro estivesse vazio para poder se trocar e utilizar o espaço.

A empresa se defendeu alegando que existia um “ambiente com tranca interna” para a profissional, sem fornecer detalhes sobre a proibição de acesso ao banheiro feminino da área administrativa nem sobre a passagem obrigatória pelos mictórios para ingresso no reservado.

Diante desses argumentos, o colegiado constatou a presunção relativa de veracidade [artigo 341 do Código de Processo Civil](#), confirmada por prova oral em audiência e por vídeo juntado ao processo.

“A alegada existência de tranca no reservado não elide o ilícito: a violação decorre justamente do percurso imposto dentro de vestiário masculino ativo, com mictórios abertos, e da vedação de acesso ao banheiro feminino disponível a outras empregadas, circunstâncias que ultrapassam, em muito, meros dissabores”, afirmou o relator do caso, desembargador Ricardo Apostólico Silva.

Na fundamentação, o colegiado aplicou o [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) do Conselho Nacional de Justiça. Para o relator, a ocorrência reforça estereótipos e viola a dignidade da mulher. *Com informações da assessoria de imprensa do TRT-2.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-dez-05/trabalhadora-obrigada-a-usar-vestiario-masculino-e-indenizada-3/>

